TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto (tubos de drenagem em concreto simples e armado, tubos porosos, grelhas, blocos para pavimentação intertravada, pisos podotáteis, meios-fios e tampas de concreto), destinados à implantação, manutenção, recuperação e expansão da infraestrutura urbana, sistema de drenagem pluvial e vias públicas no Município de São João Batista - SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

LOTE 01 – TUBO DE DRENAGEM EM CONCRETO SIMPLES PS1					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
01	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	R$ 26,75	250	R$ 6.687,50
02	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	R$ 37,45	500	R$ 18.725,00
03	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	R$ 52,29	700	R$ 36.603,00
04	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	R$ 76,01	500	R$ 38.005,00
05	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	R$ 87,53	500	R$ 43.765,00
LOTE 02 - TUBO DE DRENAGEM EM CONCRETO SIMPLES PS2					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
06	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE	R$ 58,37	500	R$ 29.185,00

		PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM			
07	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	R$ 82,79	500	R$ 41.395,00
08	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	R$ 97,78	500	R$ 48.890,00
LOTE 03 - TUBO PARA DRENO EM CONCRETO SIMPLES - POROSO					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
09	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	R$ 27,97	250	R$ 6.992,50
10	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	R$ 36,48	300	R$ 10.944,00
LOTE 04 - TUBO DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO PA1					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
11	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	R$ 123,19	500	R$ 61.595,00
12	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 0,40 M	R$ 160,25	500	R$ 80.125,00
13	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 0,50 M	R$ 200,29	500	R$ 100.145,30
14	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 0,60 M	R$ 257,44	500	R$ 128.721,25
15	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E MACHO E FEMEA,DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	R$ 366,65	500	R$ 183.325,00
16	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 0,80 M	R$ 411,30	500	R$ 205.649,00
17	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	R$ 514,26	500	R$ 257.130,00
18	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 1,00 M	R$ 530,94	500	R$ 265.469,25
19	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E	R$ 734,66	500	R$ 367.330,00

		FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM			
20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 1,20 M	R$ 724,59	500	R$ 362.293,80
21	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - D = 1,50 M	R$ 1.321,54	500	R$ 660.770,60
22	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	R$ 3.144,45	500	R$ 1.572.225,00
LOTE 05 - TUBO DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO PA2					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
23	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 0,40 M	R$ 167,27	500	R$ 83.635,15
24	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 0,50 M	R$ 226,98	500	R$ 113.491,15
25	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 0,60 M	R$ 294,42	700	R$ 206.092,74
26	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	R$ 357,15	500	R$ 178.575,00
27	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 0,80 M	R$ 437,14	500	R$ 218.567,65
28	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	R$ 519,91	500	R$ 259.955,00
29	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 1,00 M	R$ 602,25	500	R$ 301.127,00
30	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	R$ 795,69	500	R$ 397.845,00
31	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 1,20 M	R$ 724,59	500	R$ 362.293,80
32	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 - D = 1,50 M	R$ 1.352,83	500	R$ 676.415,15
33	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	R$ 3.526,38	500	R$ 1.763.190,00
LOTE 06 - GRELHA PARA BUEIROS					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
34	UND	GRELHA EM CONCRETO ARMADO (700 X 400 MM) PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCA DE LOBO), MOLDADA COM CONCRETO ESTRUTURAL C30, ARMAÇÃO COM AÇO CA-50 Ø 12,5 MM -	R$ 177,07	1000	R$ 177.070,00

		FABRICAÇÃO, CARGA, MANOBRA, DESCARGA, TRANSPORTE ATÉ A SEDE DA PREFEITURA			
LOTE 07 - PAVIMENTOS					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
35	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R$ 50,93	4.000	R$ 203.720,00
36	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	R$ 64,33	2.000	R$ 128.660,00
37	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	R$ 76,84	2.500	R$ 192.100,00
38	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R$ 69,69	35.000	R$ 2.439.150,00
39	M2	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COLORIDO	R$ 76,62	2.200	R$ 168.564,00
LOTE 08 - MEIO FIO					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
40	UND	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	R$ 33,63	10.000	R$ 336.300,00
41	UND	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	R$ 24,74	1.000	R$ 24.740,00
LOTE 09 - TAMPA					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
42	UND	TAMPA DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA (DN 600 OU DN 800), 1,2 M X 1,2 M, COM ARMADURA DUPLA, E COBERTURA DE CONCRETO DA ARMADURA DE 4 CM. OBS. O TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO PELO SISAM.	R$ 525,00	100	R$ 52.500,00

43	UND	TAMPA DE CONCRETO PARA REGISTRO DE MANOBRA TIPO T-9, 0,6 M X 0,6 M, COM ARMADURA DUPLA, E COBERTURA DE CONCRETO DA ARMADURA DE 4 CM. OBS. O TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO PELO SISAM.	R$ 220,00	100	R$ 22.000,00

2.2. A presente contratação compreende a solução integrada para o fornecimento parcelado de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, abrangendo tubos para drenagem pluvial simples e armada, tubos porosos para drenagem profunda, grelhas para bocas de lobo, pisos intertravados, pisos podotáteis, meios-fios e tampas de concreto, destinados a atender às necessidades contínuas de micro e macrodrenagem, pavimentação, requalificação viária, acessibilidade e saneamento no Município de São João Batista - SC.

2.3. O certame foi estruturado para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dividindo-se o objeto em 09 (nove) lotes agrupados por afinidade produtiva.

2.4. Todos os artefatos de concreto deverão ser produzidos sob rigoroso controle tecnológico industrial, apresentando acabamento uniforme, homogeneidade, ausência de trincas estruturais, segregações, armaduras expostas ou deformações geométricas, atendendo aos seguintes parâmetros normativos:

2.5. TUBULAÇÕES DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO E POROSO: Devem ser fabricadas em estrita observância à ABNT NBR 8890 (Tubos de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários) e correlatas, atendendo às seguintes especificações técnicas detalhadas por tipologia:

2.5.1. **Tubos de Concreto Simples – Classes PS1 e PS2 (Lotes 01 e 02):** Confeccionados em concreto simples de alta compacidade, com superfícies internas e externas lisas, uniformes e isentas de fissuras, cavidades ou ninhos de concretagem.

2.5.1.1. Classe PS1 (Lote 01): Destinados a redes de drenagem pluvial sob tráfego leve ou passeios, com diâmetros nominais de DN 200 mm, 300 mm, 400 mm, 500 mm e 600 mm.

2.5.1.2. Classe PS2 (Lote 02): Destinados a redes sob vias com tráfego veicular moderado a pesado e maiores solicitações de aterro, com diâmetros nominais de DN 400 mm, 500 mm e 600 mm e carga mínima de ruptura diametral conforme a Tabela da NBR 8890.

2.5.1.3. Junta/Encaixe: Tipo macho e fêmea (ou ponta e bolsa), com perfeito paralelismo e tolerâncias dimensionais que garantam facilidade de montagem, alinhamento do greide e vedação adequada.

2.5.2. **Tubos de Concreto Simples Poroso para Dreno (Lote 03):** Confeccionados com dosagem granulométrica descontínua, assegurando alta permeabilidade e índice de

vazios uniforme para captação, rebaixamento e condução de águas do lençol freático e drenagem subsuperficial profunda.

2.5.2.1. Diâmetros nominais de DN 200 mm e DN 300 mm, dotados de encaixes tipo macho e fêmea para assentamento contínuo sem perda de vazão ou deslocamento longitudinal.

2.5.3. **Tubos de Concreto Armado – Classes PA1 e PA2 (Lotes 04 e 05):** Estruturados com armação em telas soldadas ou barras de aço, com recobrimento mínimo de concreto garantido por espaçadores adequados, sem armaduras expostas ou oxidadas.

2.5.3.1. Classe PA1 (Lote 04): Dimensionados para galerias pluviais sob cargas rodoviárias em profundidades padrão, nos diâmetros nominais de DN 300 mm, 400 mm, 500 mm, 600 mm, 700 mm, 800 mm, 900 mm, 1000 mm, 1200 mm, 1500 mm e 2000 mm.

2.5.3.2. Classe PA2 (Lote 05): Tubulações de alta resistência estrutural para canalizações profundas, travessias sob tráfego pesado e aterros de maior altura, nos diâmetros nominais de DN 400 mm, 500 mm, 600 mm, 700 mm, 800 mm, 900 mm, 1000 mm, 1200 mm, 1500 mm e 2000 mm.

2.5.3.3. Junta/Encaixe: Encaixes ponta e bolsa ou macho e fêmea usinados/moldados com precisão dimensional, suportando esforços cortantes na junta sem quebras de borda durante o acoplamento e reaterro.

2.6. GRELHA PARA BOCA DE LOBO (LOTE 06): Por se tratar de peça com fabricação detalhada via Composição Própria de Custos Unitários, a confecção deverá seguir rigorosamente o Projeto/Croqui da Grade em Concreto Armado que integra o Anexo deste ETP/Termo de Referência.

2.7. PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO (LOTES 07 E 08): Os blocos intertravados devem atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio), apresentando resistência à compressão, taxas de absorção de água e tolerâncias dimensionais compatíveis com as normas técnicas vigentes e com a finalidade de tráfego a que se destinam. Os pisos podotáteis devem obedecer aos padrões táteis de alerta e direcional preconizados nas normas ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e ABNT NBR 16537 (Diretrizes para elaboração de projetos de sinalização tátil no piso), assegurando regularidade, durabilidade e contraste tátil e visual. Os meios-fios pré-moldados devem apresentar acabamento uniforme, alinhamento retilíneo e capacidade de contenção lateral compatível com as exigências da malha viária municipal.

2.8. TAMPAS DE CONCRETO (LOTE 09): Peças pré-moldadas confeccionadas em concreto estrutural vibrado de alta compacidade, dimensionadas para suporte de cargas de tráfego/serviço conforme projeto, com dupla malha de armadura em aço e cobrimento de concreto de no mínimo 4,0 cm. Deverão apresentar acabamento uniforme, cantos

regulares e dispositivos adequados para içamento e manuseio seguro. Abertura livre central perfeitamente dimensionada e nivelada para posterior encaixe e acoplamento de tampão de ferro fundido padrão SISAM, em estrita observância aos parâmetros das normas ABNT pertinentes.

2.9. É de responsabilidade integral e exclusiva da empresa fornecedora a execução dos serviços de fabricação, carga, transporte rodoviário, manobra e descarregamento mecanizado diretamente no local da obra ou depósito indicado pela Administração dentro do território municipal, correndo por conta da contratada os riscos de avarias e quebras durante o trajeto e descarregamento.

2.10. A detentora da Ata responderá pela garantia legal de fabricação e pela reparação ou substituição imediata de qualquer peça que venha a apresentar defeitos, trincas precoces, desagregação ou vícios ocultos após o assentamento, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Municipal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 12.831.965,00 (doze milhões oitocentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos do processo, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual analisou de forma circunstanciada a necessidade pública, a viabilidade técnica, a disponibilidade de mercado e a modelagem econômico-financeira para o fornecimento de artefatos de concreto. Os referidos estudos constituem a base deste Termo de Referência, sintetizando-se nos seguintes aspectos centrais:

4.1.1. O ETP identificou a necessidade contínua de implantação, ampliação, recomposição e manutenção das redes de micro e macrodrenagem pluvial, pavimentação intertravada, acessibilidade e saneamento básico no perímetro urbano e rural do Município de São João Batista - SC. O objetivo é prevenir alagamentos e erosões, garantir o escoamento hídrico eficiente e promover a segurança, a salubridade e a mobilidade de pedestres e veículos.

4.1.2. A análise comparativa de soluções demonstrou a superioridade técnica, a celeridade executiva e a garantia de controle de qualidade fabril dos artefatos pré-moldados de concreto em relação à produção in loco. Concluiu-se pela modelagem em 09 (nove) lotes temáticos adjudicados por preço global de cada lote, conciliando a compatibilidade técnica dos encaixes de cada linha, a atratividade mercadológica para

indústrias especializadas e a otimização logística das operações de frete e descarregamento mecanizado.

4.1.3. A fundamentação constante no ETP evidencia que o Sistema de Registro de Preços é a via mais vantajosa para atender tanto ao cronograma de intervenções programadas quanto a reparos emergenciais decorrentes de eventos climáticos severos, viabilizando entregas parceladas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Município.

4.2. Ao fundamentar a contratação com referência direta ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal de São João Batista - SC reitera seu compromisso com o planejamento prévio, a responsabilidade fiscal e a busca pela eficiência na gestão da infraestrutura pública, em estrita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.

5.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.3. Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.4. Comprovação de vínculo societário, empregatício ou contratual do Responsável Técnico com a empresa licitante, formalizado por meio de: Cópia do Contrato Social ou última alteração consolidada registrada na Junta Comercial, no caso de sócio ou diretor; **ou** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, ou ficha/livro de registro de empregados, demonstrando o registro trabalhista; **ou** Contrato de prestação de serviços.

5.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar testes e ensaios para verificar a qualidade dos materiais entregues. Os custos decorrentes da coleta de amostras e da realização dos ensaios correrão por conta da empresa Contratada.

5.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

6.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser comprovadamente novos, de primeiro uso, fabricados com concreto de alta compacidade e resistência mecânica adequada à sua finalidade estrutural, livres de fissuras estruturais, trincas, segregações, armaduras expostas/oxidadas ou deformações nas juntas, em estrita conformidade com as normas técnicas e com os projetos/croquis anexos para grelhas e tampas.

6.2. A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização designada, recusará no ato da entrega qualquer peça ou lote que apresente quebras, lascas, avarias decorrentes do transporte, divergência de dimensões/espessuras ou que esteja em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3. O fornecimento dar-se-á de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a formalização e envio prévio de Ordens de Fornecimento acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, emitidas de acordo com a necessidade das frentes de obras e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do SISAM.

6.4. Prazos e Condições de Entrega:

6.4.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos para realizar a entrega dos materiais solicitados, contados a partir da data de recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4.2. Em situações de emergência, decretação de calamidade pública ou risco iminente de colapso de vias e redes de drenagem decorrentes de eventos climáticos severos, a Administração poderá solicitar entregas em prazo reduzido de até 12 (doze) dias corridos.

6.5. Locais de Entrega:

6.5.1. As entregas deverão ocorrer diretamente no local da obra, no pátio da Secretaria de Infraestrutura, nas instalações do SISAM ou em qualquer ponto situado dentro do perímetro urbano ou rural do Município de São João Batista - SC, conforme endereço expressamente indicado em cada Ordem de Fornecimento.

6.6. Operação Logística e Descarregamento Mecanizado:

6.6.1. Devido ao peso elevado e à tonelagem dos artefatos de concreto, a CONTRATADA é integralmente responsável por todas as etapas de carga, transporte rodoviário, manobra e descarregamento mecanizado diretamente no ponto de estocagem/aplicação indicado, devendo disponibilizar equipe treinada, qualificada e devidamente munida dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pertinentes.

6.7. Rito de Recebimento do Objeto:

6.7.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência quantitativa, verificação dimensional preliminar e inspeção visual da integridade física das peças.

6.7.2. Recebimento Definitivo: Concretizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade técnica e, quando expressamente exigido pela Fiscalização, condicionado à apresentação dos Laudos de Rompimento de Corpos de Prova e Certificados de Qualidade do Aço emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

6.8. Caso os materiais entregues apresentem vícios ocultos, defeitos geométricos, resistência inferior à especificada ou laudos insatisfatórios, a CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição imediata das peças recusadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assumindo integralmente todos os custos de recolhimento, descarte e novo frete/descarregamento, sem qualquer encargo ao erário municipal.

6.9. Todas as despesas diretas e indiretas relacionadas a frete, seguro de carga, descarga mecânica, combustível, tributos e encargos sociais e trabalhistas correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.10. Ao término de cada operação de descarregamento, a CONTRATADA deverá recolher e destinar adequadamente quaisquer materiais de amarração, cintas danificadas, calços de madeira ou resíduos decorrentes do transporte, mantendo o logradouro ou canteiro da obra limpo e desimpedido.

7. DO CONTRATO:

7.1. Para este objeto especifico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Sem prejuízo das obrigações gerais estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, quando houver, no instrumento contratual, quando houver, e na legislação aplicável, são obrigações específicas do fornecedor, em razão da natureza e das características do objeto:

8.1.1. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, contado do recebimento formal de cada Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou pelo SISAM.

8.1.2. Executar, às suas expensas, as operações de fabricação, carga, transporte rodoviário, manobra e descarregamento mecanizado dos artefatos diretamente no local da obra ou depósito indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de São João Batista - SC.

8.1.3. Disponibilizar e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e necessários à segurança de sua equipe durante as operações de movimentação, içamento e descarregamento das peças.

8.1.4. Apresentar, quando formalmente solicitado pela fiscalização, no momento do recebimento ou durante a execução da contratação, os laudos tecnológicos de ruptura de corpos de prova à compressão, quando aplicáveis ao objeto.

8.1.5. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer artefatos entregues que apresentem trincas estruturais, quebras, deformações de encaixe, divergências dimensionais ou resistência mecânica inferior à especificada neste Termo de Referência.

8.1.6. Recolher e dar destinação ambientalmente adequada a quaisquer resíduos, calços de madeira, cintas danificadas ou materiais de amarração decorrentes das operações de transporte e descarregamento, mantendo os locais de entrega, vias e canteiros das obras desimpedidos e limpos.

8.1.7. Manter canal de comunicação com a Administração, disponibilizando e mantendo atualizados endereço eletrônico e número de telefone ou aplicativo para recebimento e confirmação expressa das Ordens de Fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

8.1.8. Emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas Eletrônicas em conformidade com as quantidades, descrições dos itens, valores unitários registrados e dados de faturamento do órgão requisitante.

8.2. As obrigações gerais do fornecedor aplicáveis à contratação encontram-se estabelecidas no Edital e nos demais documentos que integram a contratação, sendo dispensada sua reprodução neste Termo de Referência.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e da proposta apresentada.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

10.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

10.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no Art. 5º, § 3º, do Decreto 4.960/2024.

10.4. 3.5. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrido o período de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, os preços registrados serão reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

10.5. 3.5.1. O reajuste de que trata o § 4º será aplicado automaticamente, independentemente de requerimento do fornecedor, e formalizado por apostilamento à Ata de Registro de Preços, não se confundindo com a revisão para reequilíbrio econômico-financeiro prevista no art. 9º.

10.6. 3.5.2. Este reajuste (correção monetária anual) não se confunde com a revisão para reequilíbrio econômico-financeiro prevista na Cláusula Segunda desta Ata.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

12.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 01 de setembro de 2026.

GUSTAVO ANGELI
Diretor do Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ROGERIO RESNER
Secretário Municipal de Administração